

PARECER

TC-001567/026/13

Prefeitura Municipal: Cardoso.

Exercício: 2013.

Prefeito: Leonardo Gomes da Silva.

Advogada: Fátima Aparecida dos Santos.

Acompanham: TC-001567/126/13 e Expedientes: TC-037399/026/13, TC-046597/026/13, TC-000062/011/14, TC-000243/011/14, TC-000252/011/14 e TC-000253/011/14.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

	<i>EFETIVADO</i>	<i>ESTABELECIDO</i>
APLICAÇÃO NO ENSINO	26,66%	Mínimo = 25%
DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	68,65%	Mínimo = 60%
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	100,00%	100%
SAÚDE	26,40%	Mínimo = 15%
DESPESAS COM PESSOAL	51,20%	Máximo = 54%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Renato Martins Costa, na conformidade do voto do Relator e das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cardoso, exercício de 2013, ressaltando os atos pendentes de apreciação pro este Tribunal.

A margem do Parecer, determinou a expedição de ofício à Origem, transmitindo-se as recomendações constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, ainda, a formação de autos próprios distintos das Tomadas de Preços n°s 03 e 04/2013 e respectivos contratos, bem como do Convite n° 23/1012, em função de seus termos aditivos estendidos até o exercício de 2013, que tramitarão conjuntamente.

Determinou, outrossim a formação de autos apartados para tratar da 43ª Festa do Peão de Rodeio.

Determinou, por fim, que os Expedientes TC-037399/026/13 e TC 000252/011/14, sejam desvinculados destes autos, para acompanhar os autos apartados, em subsídio.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2015.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO E RELATOR**